



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Indicação de Projeto de lei ____/2021- **VEREADOR DR. JOÃO FREITA-PSL**

SUMULA: "Dispõe a respeito da implantação de áreas verdes que ofereçam abrigo e alimento aos polinizadores no Município de Campo Largo e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, a implantar e a promover áreas verdes com arborização frutífera fomentadora da avifauna, vegetação atrativa e paisagismo que ofereçam abrigo e alimento aos polinizadores.

§ 1º As áreas amigáveis a avifauna e aos polinizadores serão compostas por solo total ou parcialmente permeável.

§ 2º O estabelecimento natural de ninhos de insetos polinizadores portadores de ferrão e agressivos será permitido apenas em locais com acesso restrito e de baixa circulação de pessoas e animais.

Art. 2º Nas áreas amigáveis a avifauna e aos polinizadores serão plantadas espécies vegetais floríferas e frutíferas de pequeno porte que forneçam alimento e abrigo a esses animais, depois de verificada a sua possibilidade.

§ 1º O plantio de árvores deverá ser realizado com orientação e supervisão da Secretaria de meio ambiente, e a secretaria de urbanismo ficará responsável por georreferenciar estas áreas.

Art. 3º As áreas amigáveis aos polinizadores e avifauna serão georreferenciadas, cadastradas e poderá ter um responsável por sua implantação e manutenção.

§ 1º Quando se tratar de área verde pública, a adoção poderá ocorrer através do programa de parceria com a iniciativa privada, e

27/01/21
21/01/2021
WJ



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

com a possibilidade de a fixação de placas nos locais para divulgação da marca das empresas, a ser definido por decreto do poder executivo.

§ 2º Quando se tratar de equipamentos públicos, um funcionário do local ficará como responsável e a implantação e a manutenção serão de responsabilidade da unidade, em mutirão ou com equipe específica.

§ 3º Os jardins implantados poderão fazer intercâmbio de informações e mudas e se constituirão em refúgios para os polinizadores e avifauna.

Art. 4º As áreas amigáveis aos polinizadores e avifauna não podem ter vidraças transparentes, uso de agrotóxicos, fios elétricos com pontos vivos, concertinas, objetos cortantes, linhas de pipa, iluminação intensa, nem barulho excessivo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo ____ de ____ de 20____.

VEREADOR DR. JOÃO FREITA-PSL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Trata-se, a propositura em epígrafe, da medida que visa dispor a respeito da implantação de áreas verdes que ofereçam abrigo e alimento aos polinizadores no Município de Campo Largo, dando outras providências.

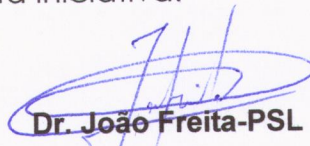
Os polinizadores são os “responsáveis” por levar o pólen de uma flor para a outra para que ocorra a fecundação da planta. Eles podem ser de variados tipos: desde animais até mesmo o vento. No entanto, a maioria e os mais frequentes são os insetos, principalmente as abelhas, de acordo com os pesquisadores do Núcleo de Apoio à Pesquisa (NAP) em Biodiversidade e Computação (BioComp), sediado na USP. No recente artigo “Mutually beneficial pollinator diversity and crop yield outcomes in small and large farms ” (Benefícios mútuos para diversidade de polinizadores e resultados de produção agrícola em pequenas e grandes propriedades, em tradução livre) publicado na Science e desenvolvido por pesquisadores de 18 países, com base em dados de culturas de 12 nações (Argentina, Brasil, Colômbia, África do Sul, Gana, Quênia, China, Índia, Indonésia, Nepal, Paquistão e Noruega), chegou-se a seguinte conclusão: caso não sejam adotadas medidas para reverter o quadro atual dos polinizadores, as consequências para a economia global, a produção de alimentos, o equilíbrio dos ecossistemas e a saúde e o bem-estar humanos poderão ser desastrosas. O documento alertar para as ameaças aos polinizadores provocadas pela redução de florestas e uso de agrotóxicos.

Em 2018, as culturas agrícolas dependentes da polinização responderam por US\$12 bi (R\$ 43 bi). Cerca de 80% desta quantia está associada a quatro cultivos de grande importância agrícola – soja, café, laranja e maçã. A campanha mundial de incentivo à adoção de políticas públicas em prol da conservação dos polinizadores – Coalition of the Willing on Pollinators – à qual algumas dezenas de governos já aderiram desde 2016, ainda não conta com a participação do Brasil. Em outubro do mesmo ano, cerca de 150 pesquisadores enviaram a “Carta de Catalão” ao Ministério do Meio Ambiente propondo a elaboração e aprovação de uma política nacional de valorização e



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

proteção dos polinizadores. Entretanto, a iniciativa ainda não teve eco dentro do governo. Assim, objetivando ampliar a discussão versando sobre o meio ambiente e buscando conservação dos polinizadores no município de Campo Largo, gerando melhor qualidade de vida aos nossos munícipes e ao ecossistema, como um todo, entendo ser de extremo interesse do Município a aprovação do projeto de lei em epígrafe, reque rendo e submetendo os termos ao juízo de meus nobres pares para aprovação desta iniciativa.


Dr. João Freita-PSL
Vereador